



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO 28/03/2000


1º Secretário

LEI Nº 149 / 2000, DE 28 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre: A DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu, nos termos § 7º do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Praça Francisco Chagas Bahia Aguiar, a atual praça, conhecida como Dos Estados, localizada no bairro com o mesmo nome.

Parágrafo Único – Poderá ser adotado o nome de “Chaguinha Bahia”, como era o mesmo conhecido em nosso meio.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através do Órgão competente, tomará as providências necessárias para a fixação de placas com o respectivo nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário


Aparecido Vieira Lopes
Ver. Presidente

PLENÁRIO “VEREADOR FRANCISCO PEREIRA LIMA”
PALÁCIO “ESTEVAM DOS SANTOS”
MUCAJAÍ (RR), 28 DE MARÇO DE 2000.

“Com a Benção de Deus